



EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede no Paço Municipal, Av. Marechal Arthur Costa e Silva nº 111, em Pinheiro Preto, inscrita no CNPJ sob n. 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilberto Chiarani, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na *Resolução 26/2013/FNDE/MEC*, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública n.º 002/2021, Conforme Processo Licitatório n. 150/2021** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para suprir a demanda durante o exercício de 2022.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:00h do dia 24/01/2022.

LOCAL: SETOR DE PROTOCOLO - PAÇO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO EXERCÍCIO DE 2022, conforme especificações dos gêneros alimentícios:

Item	Produto	Características Descrição	Unidade
------	---------	---------------------------	---------



01	Abóbora do tipo cabotiá	Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg
02	Abobrinha Italiana	Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
03	Acelga	Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und
04	Alface (diversos tipos)	Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und
05	Alho	Produto fresco (in natura).	Kg
06	Almeirão	Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und
07	Agrião	Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços
08	Batata doce	Produto fresco (in natura), de boa qualidade.	Kg
09	Batata inglesa	Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
10	Beterraba	Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
11	Brócolis	Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
12	Cebola	Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
13	Cenoura	De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
14	Chicória	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços
15	Chuchu	Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
16	Couve flor	Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg



17	Couve Folha	Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços
18	Pepino	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg
19	Repolho	Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg
20	Rúcula	Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços
21	Tempero verde (diversos tipos)	Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjerição, sálvia e manjerona.	Maços
22	Tomate	Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg
23	Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg
24	Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços
25	Mandioca	Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg
26	Milho Verde	Produto fresco (in natura). Entrega na forma de espigas em tamanho médio.	Kg
27	Feijão preto	Selecionado, classe: preto, tipo 1, grupo: 1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg
28	Feijão carioca	Selecionado, classe: cores/carioca, tipo: 1, grupo:1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg
29	Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
30	Caqui	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg



31	Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg
32	Kiwi	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg
33	Laranja	Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg
34	Limão (galego e colonial)	Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg
35	Mexerica	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg
36	Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
37	Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg
38	Nectarina	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg
39	Ponkan	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg
40	Pêssego	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg
41	Uva	Nacional ou Niágara. Características: casca íntegra, sem amassados. Sabor doce.	Kg
42	Molho de tomate	Embalagens de 300g a 1Kg. Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura <i>trans</i> . Deve apresentar um bom rendimento.	Kg
43	Doce caseiro de frutas (sem adição de açúcares)	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango, todos devem ser sem adição de açúcar.	Kg



44	Doce caseiro de frutas	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg
45	Pão de abóbora	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.	Kg
46	Pão de aipim	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de aipim, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.	Kg
47	Grostolis	Produto do tipo macio, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 1Kg. Peso unitário (médio) do grostoli: 25g. Apresentar rótulo nutricional, data de fabricação e validade.	Kg
48	Esfiha de carne	Unidades de 80g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg
49	Suco integral sabor de uva	Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento.	Lts
50	Suco de laranja	Embalagens de até 2 litros, com rendimento de 1 porção de suco e até 9 porções de água. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente, bem como data de fabricação e prazo de validade.	Lts

1.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

1.3 Os produtos a serem adquiridos serão: frutas e hortaliças em geral de primeira qualidade, com características normais de cor, tamanho e sabor da espécie, sem ferimentos, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas além de outros componentes estranhos para que estejam aptas ao consumo imediato;



1.4 As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

1.5 Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

1.6 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.77 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 115 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.79 - MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
Despesa 243 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 143 – Recursos do programa nacional de alimentação escolar -PNAE

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.78 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Despesa 241 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 143 – Recursos do programa nacional de alimentação escolar -PNAE



3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Envelope contendo a Documentação e o Projeto de Venda, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando na face externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
NOME DO PROPONENTE:

3.2 - Não poderão participar desta chamada os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 No envelope deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação das propostas:

4.1.1 Para habilitação dos Fornecedores Individuais, detentores da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda nos termos do anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 Para habilitação dos Grupos Informais, detentores da DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda nos termos do anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, com assinatura de todos os participantes;



d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda.

4.1.3 Para habilitação dos Grupos formais, detentores da DAP Jurídica, organizados em grupo:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Municipal e Estadual; Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal e Dívida Ativa da União) e CNDT da Justiça do Trabalho;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão Competente;
- e) Projeto de Venda nos termos do anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão autorizar a abertura de prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

4.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

4.4.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

4.4.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



4.5 Todas as quantidades previstas para cada item, do objeto do presente Edital, serão divididas entre os proponentes, respeitando-se o disposto no subitem 4.4.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre os do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



5.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abóbora do tipo cabotiá	Kg	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Abobrinha Italiana	Kg	180	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Acelga	Und	220	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Alface (diversos tipos)	Und	500	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Alho	Kg	50	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Almeirão	Und	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Agrião	Maços	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Batata doce	Kg	100	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Batata inglesa	Kg	500	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Beterraba	Kg	250	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Brócolis	Kg	250	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Cebola	Kg	500	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Cenoura	Kg	300	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Chicória	Maços	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Chuchu	Kg	180	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Couve flor	Kg	220	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Couve Folha	Maços	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Pepino	Kg	200	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Repolho	Kg	400	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Rúcula	Maços	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Tempero verde (diversos tipos)	Maços	400	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Tomate	Kg	600	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Vagem	Kg	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Maços	80	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Mandioca	Kg	300	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Milho Verde	Kg	100	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Feijão preto	Kg	100	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Feijão carioca	Kg	80	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Banana do tipo caturra	Kg	700	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Caqui	Kg	120	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Maçã	Kg	600	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Kiwi	Kg	150	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Laranja	Kg	400	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Limão (galego e colonial)	Kg	80	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Mexerica	Kg	400	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Melancia	Kg	600	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Morango	Kg	150	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Nectarina	Kg	100	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Ponkan	Kg	300	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Pêssego	Kg	150	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Uva	Kg	150	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Molho de tomate	Kg	200	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Doce caseiro de frutas (sem adição de açúcares)	Kg	50	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Doce caseiro de frutas	Kg	30	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Pão de abóbora	Kg	50	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Pão de aipim	Kg	50	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal



Grostolis	Kg	80	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Esfiha de carne	Kg	300	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Suco integral sabor de uva	Lts	50	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal
Suco de laranja	Lts	30	Creche Municipal, Centro Educacional Unidade I e II	Semanal

6.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma poderá sofrer alterações.

7 – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Após os procedimentos, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Compras do Município de Pinheiro Preto. Decorrido o prazo, se a proponente não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

7.2 O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública irá da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino indicadas neste Edital, as quais serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à Secretaria de Educação eventuais inconsistências.

9.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



- 9.3** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 9.4** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 9.5** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.6** A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado à Secretaria de Educação.
- 9.7** Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 10.1** Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no edital e no contrato;
- 10.2** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 10.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Edital.

11 – DAS PENALIDADES

- 11.1** Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
- 11.1.1** Pelo atraso injustificado na execução do Contrato: multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).



11.1.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato: Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

11.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

12 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista da Educação: THAIS Mariani Bee, fone (49)3562.2023 , e-mail: nutricionista@pinheiropreto.sc.gov.br, ou por pessoa designada.

12.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.2 A qualidade dos produtos deve atender as normas da vigilância sanitária, e atender a RDC 216 de 15 de setembro de 2004, onde dispõe sobre regulamento técnico de Boas Práticas de Serviços de Alimentação.

13.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

13.4 Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Pinheiro Preto, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00.

13.5 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III: VALOR MÉDIO DE ORÇAMENTOS



ANEXO IV: VALOR DE ORÇAMENTOS

ANEXO V: PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO VI: PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

ANEXO VII: PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

13 DO FORO

13.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Tangará/SC, se for o caso.

PINHEIRO PRETO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para suprir a demanda do ano de 2022.

2. OBJETO

Fornecimento de Merenda Escolar para as Unidades Escolares Municipais no ano de 2022.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Em anexo relação de todos os itens e valores a serem licitados. Totalizando: **R\$ 74.929,70.**

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.1 - Todas as despesas com a entrega e instalação dos equipamentos correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.2 - A não entrega dos itens dentro do prazo exigira a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.3 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.4 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.4.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.5 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

4.6 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.8 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.



5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A qualidade dos produtos deve atender as normas da vigilância sanitária, e atender a RDC 216 de 15 de setembro de 2004, onde dispõe sobre regulamento técnico de Boas Práticas de Serviços de Alimentação.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista da Educação, Thaís Mariani Bee.

- Telefone (49) 3562 2023 | e-mail: nutricionista@pinheiropreto.sc.gov.br

6.1 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

7.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da Chamada Pública, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.

7.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br e nutricionista@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para consumo.

9.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento deverá ser por item para que o mesmo fornecedor possa efetuar a garantia dos alimentos dentro dos padrões de qualidade exigidos que atendam a demanda das escolas.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Conforme orçamentos anexos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficará a cargo da Contabilidade.



13. Prazo de vigência contrato

Até 31 de dezembro 2022.

Pinheiro Preto, 08 de dezembro de 2021.

Karina Chiarani Faccin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
CONTRATO N.º ____ / 2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilberto Chiarani, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para 2022, conforme segue:

(informar aqui os itens a serem fornecidos),

todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R\$ (40.000,00) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CHAMADA PÚBLICA 2022					
Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
Abóbora do tipo cabotiá	Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	120		
Abobrinha Italiana	Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	180		
Acelga	Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	220		
Alface (diversos tipos)	Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	500		
Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	50		
Almeirão	Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	120		
Agrião	Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	120		
Batata doce	Produto fresco (in natura), de boa qualidade.	Kg	100		
Batata inglesa	Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	500		
Beterraba	Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	250		
Brócolis	Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	250		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Cebola	Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	500		
Cenoura	De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	300		
Chicória	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços	120		
Chuchu	Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	180		
Couve flor	Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	220		
Couve Folha	Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços	120		
Pepino	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	200		
Repolho	Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	400		
Rúcula	Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	120		
Tempero verde (diversos tipos)	Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjerição, sálvia e manjerona.	Maços	400		
Tomate	Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg	600		
Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg	120		
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços	80		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Mandioca	Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg	300		
Milho Verde	Produto fresco (in natura). Entrega na forma de espigas em tamanho médio.	Kg	100		
Feijão preto	Selecionado, classe: preto, tipo 1, grupo: 1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg	100		
Feijão carioca	Selecionado, classe: cores/carioca, tipo: 1, grupo:1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg	80		
Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	700		
Caqui	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	120		
Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	600		
Kiwi	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	150		
Laranja	Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	400		
Limão (galego e colonial)	Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg	80		
Mexerica	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg	400		
Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	600		
Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas	Kg	150		



	vazadas plásticas e não de madeira.				
Nectarina	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100		
Ponkan	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg	300		
Pêssego	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	150		
Uva	Nacional ou Niágara. Características: casca íntegra, sem amassados. Sabor doce.	Kg	150		
Molho de tomate	Embalagens de 300g a 1Kg. Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura <i>trans</i> . Deve apresentar um bom rendimento.	Kg	200		
Doce caseiro de frutas (sem adição de açúcar)	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango, todos devem ser sem adição de açúcar.	Kg	50		
Doce caseiro de frutas	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg	30		
Pão de abóbora	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.	Kg	50		
Pão de aipim	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de aipim, com	Kg	50		



	fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.				
Grostolis	Produto do tipo macio, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 1Kg. Peso unitário (médio) do grostoli: 25g. Apresentar rótulo nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	80		
Esfiha de carne	Unidades de 80g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg	300		
Suco integral sabor de uva	Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento.	Lts	50		
Suco de laranja	Embalagens de até 2 litros, com rendimento de 1 porção de suco e até 9 porções de água. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente, bem como data de fabricação e prazo de validade.	Lts	30		
				TOTAL	R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2022.

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.77 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 115 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO



Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.79 - MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
Despesa 243 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 143 – Recursos do programa nacional de alimentação escolar -PNAE

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 10 - Alimentação Escolar
Ação: 2.78 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Despesa 241 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 143 – Recursos do programa nacional de alimentação escolar -PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;



d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 002/2021, Conforme Processo Licitatório n. 150/2021.

É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PINHEIRO PRETO, _____ DE _____ DE 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

GILBERTO CHIARANI

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

VALOR MÉDIO ORÇADO

CHAMADA PÚBLICA 2022					
Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
Abóbora do tipo cabotiá	Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	120	R\$ 4,56	R\$ 547,20
Abobrinha Italiana	Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	180	R\$ 4,82	R\$ 867,60
Acelga	Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	220	R\$ 5,38	R\$ 1.183,60
Alface (diversos tipos)	Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
Almeirão	Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	120	R\$ 3,23	R\$ 387,60
Agrião	Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	120	R\$ 3,31	R\$ 397,20
Batata doce	Produto fresco (in natura), de boa qualidade.	Kg	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
Batata inglesa	Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
Beterraba	Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
Brócolis	Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem	Kg	250	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

	danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.				
Cebola	Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
Cenoura	De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
Chicória	Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços	120	R\$ 4,17	R\$ 500,40
Chuchu	Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00
Couve flor	Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	220	R\$ 8,36	R\$ 1.839,20
Couve Folha	Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços	120	R\$ 5,34	R\$ 640,80
Pepino	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
Repolho	Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
Rúcula	Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
Tempero verde (diversos tipos)	Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjerição, sálvia e manjerona.	Maços	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
Tomate	Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg	120	R\$ 6,93	R\$ 831,60
Chá mistos (hortelã, erva	Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas	Maços	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

doce, camomila, cidreira, funcho...)	por doenças e/ou ataque de pragas.				
Mandioca	Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
Milho Verde	Produto fresco (in natura). Entrega na forma de espigas em tamanho médio.	Kg	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
Feijão preto	Selecionado, classe: preto, tipo 1, grupo: 1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
Feijão carioca	Selecionado, classe: cores/carioca, tipo: 1, grupo:1, que atenda a instrução normativa 12/2008 de 31/03/2008 do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Rotulagem conforme RDC 359 e 360 da ANVISA.	Kg	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
Caqui	Casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	120	R\$ 5,88	R\$ 705,60
Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
Kiwi	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	150	R\$ 2,33	R\$ 349,50
Laranja	Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
Limão (galego e colonial)	Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg	80	R\$ 6,66	R\$ 532,80
Mexerica	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	150	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
Nectarina	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
Ponkan	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
Pêssego	Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
Uva	Nacional ou Niágara. Características: casca íntegra, sem amassados. Sabor doce.	Kg	150	R\$ 2,67	R\$ 400,50
Molho de tomate	Embalagens de 300g a 1Kg. Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura <i>trans</i> . Deve apresentar um bom rendimento.	Kg	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
Doce caseiro de frutas (sem adição de açúcar)	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango, todos devem ser sem adição de açúcar.	Kg	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
Doce caseiro de frutas	Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Pão de abóbora	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com	Kg	50	R\$ 18,34	R\$ 917,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

	fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.				
Pão de aipim	Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de aipim, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril.	Kg	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
Grostolis	Produto do tipo macio, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 1Kg. Peso unitário (médio) do grostoli: 25g. Apresentar rótulo nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	80	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
Esfiha de carne	Unidades de 80g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
Suco integral sabor de uva	Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento.	Lts	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
Suco de laranja	Embalagens de até 2 litros, com rendimento de 1 porção de suco e até 9 porções de água. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente, bem como data de fabricação e prazo de validade.	Lts	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90
					R\$ 74.929,70



ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO DE PRODUTOS CONVENCIONAIS

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS – CHAMADA PÚBLICA 02/2021

ESPECIFICAÇÃO	Qty	Merado 01: Alberto Bogoni, CNPJ: 23.910.332.0001.09, Endereço: Av. Marechal Costa e Silva	Mercado 02: Cooperativa - Coopertrinta, CNPJ: 07.591.970/0001-58	Mercado 04: Copavidi, CNPJ: 08.971.433/0001-04	Preço Médio (R\$)	Preço Aquisição (R\$)	TOTAL (R\$)
Abóbora do tipo cabotiá	120 KG	R\$ 4,50	R\$ 5,64	R\$ 3,53	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 547,20
Abobrinha Italiana	180 KG	R\$ 4,99	R\$ 5,80	R\$ 3,66	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 867,60
Acelga	220 UND	R\$ 4,00	R\$ 6,55	R\$ 5,60	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 1.183,60
Alface (diversos tipos)	500 UND	R\$ 3,99	R\$ 3,63	R\$ 2,00	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
Alho	50 KG	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
Almeirão	120 UND	R\$ 3,99	R\$ 3,70	R\$ 2,00	R\$ 3,23	R\$ 3,23	R\$ 387,60
Agrião	120 MÇ	R\$ 3,99	R\$ 5,93	R\$ -	R\$ 3,31	R\$ 3,31	R\$ 397,20
Batata doce	100 KG	R\$ 6,00	R\$ 5,85	R\$ 6,00	R\$ 5,95	R\$ 5,95	R\$ 595,00
Batata inglesa	500 KG	R\$ 6,00	R\$ 5,43	R\$ 4,20	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
Beterraba	250 KG	R\$ 7,00	R\$ 6,10	R\$ 4,12	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
Brócolis	250 KG	R\$ 9,00	R\$ 10,48	R\$ 4,30	R\$ 7,93	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50
Cebola	500 KG	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 4,60	R\$ 5,47	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
Cenoura	300 KG	R\$ 3,99	R\$ 5,90	R\$ 4,20	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 1.408,99
Chicória	120 MÇ	R\$ 3,99	R\$ 3,92	R\$ 4,60	R\$ 4,17	R\$ 4,17	R\$ 500,40
Chuchu	180 KG	R\$ 3,90	R\$ 4,70	R\$ 2,50	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 666,00
Couve flor	220 KG	R\$ 8,00	R\$ 12,78	R\$ 4,30	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 1.839,20
Couve Folha	120 MÇ	R\$ 4,99	R\$ 4,83	R\$ 6,20	R\$ 5,34	R\$ 5,34	R\$ 640,80
Pepino	200 KG	R\$ 4,00	R\$ 5,09	R\$ -	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 606,00
Repolho	400 KG	R\$ 7,00	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
Rúcula	120 MÇ	R\$ 3,99	R\$ 6,32	R\$ -	R\$ 3,44	R\$ 3,44	R\$ 412,80



Estado de Santa Catarina | Município de Pinheiro Preto

Tempero verde (diversos tipos)	400 MÇ	R\$ 3,99	R\$ 5,43	R\$ 4,00	R\$ 4,47	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
Tomate	600 KG	R\$ 7,00	R\$ 8,69	R\$ 5,60	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
Vagem	120 KG	R\$ 6,90	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ 6,93	R\$ 6,93	R\$ 831,60
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	80 MÇ	R\$ 4,99	R\$ 6,11	R\$ -	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 296,00
Mandioca	300 KG	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 6,80	R\$ 7,63	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
Milho Verde	100 KG	R\$ 9,00	R\$ 9,52	R\$ -	R\$ 6,17	R\$ 6,17	R\$ 617,00
Feijão preto	100 KG	R\$ 10,00	R\$ 11,10	R\$ -	R\$ 7,03	R\$ 7,03	R\$ 703,00
Feijão carioca	80 KG	R\$ 12,00	R\$ 12,30	R\$ -	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 648,00
Banana do tipo caturra	700 KG	R\$ 4,50	R\$ 6,20	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
Caqui	120 KG	R\$ 5,00	R\$ 6,64	R\$ 6,00	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 705,60
Maçã	600 KG	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ 6,20	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
Kiwi	150 KG	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,33	R\$ 2,33	R\$ 349,50
Laranja	400 KG	R\$ 5,00	R\$ 4,88	R\$ 4,50	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
Limão (galego e colonial)	80 KG	R\$ 12,00	R\$ 7,98	R\$ -	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 532,80
Mexerica	400 KG	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
Melancia	600 KG	R\$ 2,90	R\$ 3,25	R\$ 3,20	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
Morango	150 KG	R\$ 35,00	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 27,67	R\$ 27,67	R\$ 4.150,50
Nectarina	100 KG	R\$ 5,00	R\$ 8,60	R\$ 6,00	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ 653,00
Ponkan	300 KG	R\$ 5,00	R\$ 5,41	R\$ 5,60	R\$ 5,34	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
Pêssego	150 KG	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 975,00
Uva	150 KG	R\$ 4,00	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ 2,67	R\$ 2,67	R\$ 400,50
Molho de tomate	200 KG	R\$ 6,00	R\$ 22,00	R\$ 16,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
Doce caseiro de frutas (sem adição de açúcar)	50 KG	R\$ 10,00	R\$ 60,50	R\$ 42,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
Doce caseiro de frutas	30 KG	R\$ 12,99	R\$ 21,00	R\$ 26,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00



Estado de Santa Catarina | Município de Pinheiro Preto

Pão de abóbora	50 Kg	R\$ 16,00	R\$ 21,03	R\$ 17,99	R\$ 18,34	R\$ 18,34	R\$ 917,00	
Pão de aipim	50 Kg	R\$ 17,00	R\$ 21,03	R\$ 17,99	R\$ 18,67	R\$ 18,67	R\$ 933,50	
Grostolis	80 Kg	R\$ 16,00	R\$ 19,20	R\$ 12,00	R\$ 15,73	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40	
Esfiha de carne	300 Kg	R\$ 12,00	R\$ 32,51	R\$ 38,00	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	
Suco integral sabor de uva	50 LTS	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 12,35	R\$ 13,45	R\$ 13,45	R\$ 672,50	
Suco de laranja	30 LTS	R\$ 8,00	R\$ 14,70	R\$ 14,00	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 366,90	
							R\$ 74.929,70	



Estado de Santa Catarina | Município de Pinheiro Preto

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo Fomal	Fone/E-mail:



ANEXO VI - PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ()Sim ()Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email-fone	
II- FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. NºAgencia	6. Nº da Conta Corrente
III – RELAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		



ANEXO VII – PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CNF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Telefone		8. E-mail	
9. Banco		10. Nº da Agencia		Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital 002/2021					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do representante legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	